



# Prefeitura Municipal de Arcos

## Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



ATA DE DELIBERAÇÃO DO PROCESSO Nº 125/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de EPI's para secretárias diversas

Aos sete do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, à Rua Getúlio Vargas, 228, centro, reuniu-se o Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio designados por meio da Portaria 016/2017 supracitado. O edital foi amplamente divulgado no(s) órgão(s) oficial(is), ACE e internet. Não houve pedidos de esclarecimentos tampouco impugnações ao instrumento convocatório.

### CRENCIAMENTO

Foram entregues e aceitos os documentos comprobatórios de credenciamento, bem como os envelopes de "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação" das empresas:

EMPRESA(S) LICITANTE(S)	REPRESENTANTES
Suprisoldas Ltda - ME	Rodrigo Luiz Gouvea de Azevedo
Ponto da Solda Comércio e Locação LTDA - ME	Luciana Vieira Borges Ferreira
Casa 500 Materiais de Construção Ltda - EPP	Afrânio Geraldo de Oliveira
Comercial C & C Eireli - ME	Aline Batista Marra
Evolution Equipamentos de Proteção Individual Eireli - ME	Devanil Antônio Santa Rita
MM Brindes e Comunicação Visual Ltda - ME	José Geraldo Santos
Matheus Fortunatto Lourenço Lobo - ME	Daniel Ferreira Lobo
Wirale Comércio e Serviços EIRELI - ME	Wilson da Silva Ramos
Comercial Ola LTDA - ME	Rogério Wagner Rodrigues
Zênite Comercial Eireli - ME	Narcélio Souza Farnetti

### CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Abertos os envelopes "propostas de preços", verificou-se que as mesmas foram elaboradas para os itens descritos no objeto deste certame. Analisadas as propostas financeiras, constatou-se que a proponente MM Brindes e Comunicação Visual Ltda - ME teve sua proposta desclassificada nos itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 27, 28, 29, 31, 36, 37, 38, 39 e 40 por descumprimento de exigência constante do termo de referência (especificação do CA ativo) e no item 14 por faltar o número de registro no ministério da saúde. A proponente Ponto da Solda Comércio e Locação Ltda - ME teve sua proposta integralmente desclassificada por descumprimento de exigência constante do termo de referência (especificação do CA ativo) e a proponente Casa 500 Materiais de Construção Ltda - EPP teve sua proposta desclassificada nos itens 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 27, 28, 29, 31, 36, 37, 38, 39 e 40 por também descumprir a exigência constante do termo de referência (especificação do CA ativo).

### OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

As proponentes abaixo relacionadas foram selecionadas para oferecimento de lances verbais e negociações, conforme histórico anexo:



EMPRESA(S) LICITANTE(S)
Suprisoldas Ltda – ME
Casa 500 Materiais de Construção Ltda – EPP
Comercial C & C Eireli – ME
Evolution Equipamentos de Proteção Individual Eireli – ME
MM Brindes e Comunicação Visual Ltda - ME
Matheus Fortunatto Lourenço Lobo - ME
Wirale Comércio e Serviços EIRELI - ME
Comercial Ola LTDA - ME
Zênite Comercial Eireli – ME




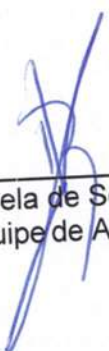
### CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E JULGAMENTO


As proponentes, através de seus representantes, ofertaram lances para obtenção de melhor preço; foi encerrada esta etapa passando-se à análise dos preços, sendo, portanto, **classificadas definitivamente** com os preços constantes no histórico anexo. Foram abertos e conferidos, pela equipe de apoio, os envelopes “Documentos de Habilitação” das proponentes e, constatado que a documentação está em conformidade com o Edital, estas foram declaradas habilitadas. Os preços estão abaixo da estimativa prevista. Assim, à vista do procedimento ter transcorrido em perfeita ordem, inclusive do ponto de vista legal, o Pregoeiro decidiu julgar vencedoras do certame as empresas:

LICITANTE VENCEDORA	ITENS VENCEDORES	PREÇO GLOBAL
MM Brindes e Comunicação Visual Ltda - ME	Conforme mapa anexo	R\$31.039,40
Wirale Comércio e Serviços EIRELI - ME	Conforme mapa anexo	R\$10.163,20
Evolution Equipamentos de Proteção Individual Eireli – ME	Conforme mapa anexo	R\$58.169,50
Suprisoldas Ltda – ME	Conforme mapa anexo	R\$21.242,06

A proponente MM Brindes e Comunicação Visual Ltda – ME apresentou a Certidão Negativa Federal conjunta com o INSS vencida, tendo sido oportunizado o prazo de 05 dias úteis para regularização na forma da Lei. Em decorrência disto, aguarda-se este prazo para posterior adjudicação. O encerramento da sessão se deu às vinte e duas horas e quatro minutos. A decisão será encaminhada à Autoridade competente para fins de homologação, querendo. Nestes termos, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, com o agradecimento a todos pela presença, lavrando-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes, presentes a este ato.


  
 \_\_\_\_\_  
 Alessandro Félix  
 Pregoeiro

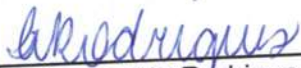
  
 \_\_\_\_\_  
 Bruna Vilela de Souza Dias  
 Equipe de Apoio

  
Gisele Ap. dos Santos Braga  
Equipe de Apoio



  
Adriana Amorim Albuquerque  
Equipe de Apoio

  
Giselda Maria Torres  
Equipe de Apoio

  
Wilma Aparecida Rodrigues  
Equipe de Apoio

  
Rosilene Maria Frazão  
Equipe de Apoio

LICITANTES:

Empresa	Assinatura Representante
Suprisoldas Ltda – ME	
Ponto da Solda Comércio e Locação LTDA - ME	
Casa 500 Materiais de Construção Ltda – EPP	
Comercial C & C Eireli – ME	
Evolution Equipamentos de Proteção Individual Eireli – ME	
MM Brindes e Comunicação Visual Ltda - ME	
Matheus Fortunatto Lourenço Lobo – ME	
Wirale Comércio e Serviços EIRELI – ME	
Comercial Ola LTDA – ME	
Zênite Comercial Eireli – ME	

**HISTÓRICO DO PREGÃO**

Processo: 125/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para diversos setores

Expedição: 16/02/2017

Homologação:

Situação: Aberta

**HISTÓRICO DOS LANCES**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Luva de vaqueta mista cano curto	Pr	-	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Luva de malha pigmentada	Pr	-	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Luva de Segurança Nitrílica : Confeccionada em tecido de algod	Pr	-	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Luva contra choque elétrico	un	-	-
				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
<b>Lance</b>	<b>Fornecedor</b>			300,0000	-
1	SUPRISOLDAS LTDA			Declinou	-
2	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			Declinou	-
3	EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Camisa de malha, gola redonda de viés, manga comprida com	un	-	-
				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
<b>Lance</b>	<b>Fornecedor</b>			15,7000	-
1	WIRALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI			15,6000	-
2	MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA			Declinou	-
3	ZENITE COMERCIAL EIRELI			15,5000	-
4	WIRALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI			15,4000	-
5	MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA			15,0000	-
6	WIRALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI			14,8000	-
7	MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA			14,7000	-
8	WIRALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI			14,5000	-
9	MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA			14,4000	-
10	WIRALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI			14,3000	-
11	MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA			14,1000	-
12	WIRALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI			14,0000	-
13	MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA			13,9000	-
14	WIRALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI			13,8000	-
15	MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA			13,6000	-
16	WIRALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI			13,5000	-
17	MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA			13,3000	-
18	WIRALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI				

**HISTÓRICO DO PREGÃO**

Processo: 125/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para diversos setores

Expedição: 16/02/2017

Homologação:

Situação: Aberta



19	MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	13,2000	-
20	WIRALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	13,0000	-
21	MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	12,9000	-
22	WIRALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	12,8000	-
23	MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	12,7000	-
24	WIRALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	12,5000	-
25	MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	12,4000	-
26	WIRALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	12,3000	-
27	MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	12,0000	-
28	WIRALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	11,9000	-
29	MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Calça jeans com faixas refletoras e silk da PMA no bolso	un	-	-
				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	<b>Lance</b>	<b>Fornecedor</b>			
	1	SUPRISOLDAS LTDA		33,0000	-
	2	WIRALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI		32,5000	-
	3	MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA		32,3000	-
	4	COMERCIAL OLA LTDA		Declinou	-
	5	MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME		Declinou	-
	6	COMERCIAL C E C EIRELI		Declinou	-
	7	ZENITE COMERCIAL EIRELI		Declinou	-
	8	EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI		Declinou	-
	9	SUPRISOLDAS LTDA		32,0000	-
	10	WIRALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI		31,9000	-
	11	MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA		31,8000	-
	12	WIRALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI		31,7000	-
	13	MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA		31,6000	-
	14	SUPRISOLDAS LTDA		Declinou	-
	15	WIRALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI		31,5000	-
	16	MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA		31,4000	-
	17	WIRALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI		31,3000	-
	18	MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA		31,2000	-
	19	WIRALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI		31,1000	-
	20	MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA		31,0000	-
	21	WIRALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI		30,9000	-
	22	MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA		30,8000	-
	23	WIRALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI		30,7000	-
	24	MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA		30,6000	-
	25	WIRALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI		30,4000	-
	26	MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA		30,0000	-

**HISTÓRICO DO PREGÃO**

Processo: 125/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para diversos setores

Expedição: 16/02/2017

Homologação:

Situação: Aberta



27	WIRALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	29,9000	-
28	MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	29,8000	-
29	WIRALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	29,7000	-
30	MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA	29,6000	-
31	WIRALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Perneira de bedim 15 mm	un	-	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Protetor auricular tipo concha	un	-	-
				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
<b>Lance</b>	<b>Fornecedor</b>			12,0000	-
1	SUPRISOLDAS LTDA			Declinou	-
2	EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI				

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Protetor auricular tipo plug	Pr	-	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Oculos de segurança, lentes incolor	un	-	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	Protetor facial	un	-	-
				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
<b>Lance</b>	<b>Fornecedor</b>			14,7000	-
1	EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI			Declinou	-
2	SUPRISOLDAS LTDA			Declinou	-
3	COMERCIAL C E C EIRELI				

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	Avental de raspa	un	-	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	colete de sinalização tipo X	un	-	-
				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
<b>Lance</b>	<b>Fornecedor</b>			7,4500	-
1	SUPRISOLDAS LTDA			7,4400	-
2	EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI			Declinou	-
3	MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA				

**HISTÓRICO DO PREGÃO**



**Processo:** 125/2017 - Pregão - Registro de Preços  
**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para diversos setores  
**Expedição:** 16/02/2017 **Homologação:** **Situação:** Aberta

4	SUPRISOLDAS LTDA	Declinou	-
---	------------------	----------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	PROTETOR SOLAR: FPS 30 com repelente, alta proteção á pele	un	-	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	Capacete com jugular	un	-	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	Máscara (respirador) PFF 1 S/V	un	-	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	Mascara com filtro para particulados classe PFF-2/N95'	un	-	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	Botina de segurança , sem biqueira de aço, fechamento com el	Pr	-	-

Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	34,8000	-
2	SUPRISOLDAS LTDA	Declinou	-
3	COMERCIAL C E C EIRELI	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	Bota de borracha cano 32 cm	Pr	-	-

Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SUPRISOLDAS LTDA	24,7500	-
2	ZENITE COMERCIAL EIRELI	Declinou	-
3	EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	Capuz de malha	un	-	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	Fita zebraada	un	-	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%

**HISTÓRICO DO PREGÃO**



**Processo:** 125/2017 - Pregão - Registro de Preços  
**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para diversos setores  
**Expedição:** 16/02/2017 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	Tela tapume laranja	un	-	-
				<b>Valor Unitário</b>	%
<b>Lance</b>	<b>Fornecedor</b>				
1	EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI			56,9900	-
2	MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA			Declinou	-
3	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	Cinto de segurança paraquedista com talabarte	un	-	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	Faixa refletiva	un	-	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	Macacão com capuz	un	-	-
				<b>Valor Unitário</b>	%
<b>Lance</b>	<b>Fornecedor</b>				
1	EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI			13,9000	-
2	COMERCIAL C E C EIRELI			Declinou	-
3	ZENITE COMERCIAL EIRELI			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	Camisa para electricista	un	-	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	Calça para electricista	un	-	-
				<b>Valor Unitário</b>	%
<b>Lance</b>	<b>Fornecedor</b>				
1	SUPRISOLDAS LTDA			99,7500	-
2	ZENITE COMERCIAL EIRELI			Declinou	-
3	EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	Cinto abdominal electricista em nylon	un	-	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	29	Talabarte em Y com absorvidor de energia	un	-	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
<p>LCcetil - Licitações e Contratos</p> <p>Emissão: 07/03/2017 às 21:32 - Usuário: 5 - Gisele</p>					



**HISTÓRICO DO PREGÃO**

**Processo:** 125/2017 - Pregão - Registro de Preços  
**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para diversos setores  
**Expedição:** 16/02/2017 **Homologação:** **Situação:** Aberta



Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	30	Cone - de sinalização, tamanho 75cm, refletivo, Laranja e Branco	un	-	-
				<b>Valor Unitário</b>	%
<b>Lance</b>	<b>Fornecedor</b>			14,9000	-
1	SUPRISOLDAS LTDA			Declinou	-
2	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			Declinou	-
3	EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	31	Máscara de solda	un	-	-
				<b>Valor Unitário</b>	%
<b>Lance</b>	<b>Fornecedor</b>			16,3000	-
1	EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI			Declinou	-
2	SUPRISOLDAS LTDA				

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	32	Creme Iuvex	un	-	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	33	Tela mosquiteiro	rl	-	-
				<b>Valor Unitário</b>	%
<b>Lance</b>	<b>Fornecedor</b>			125,0000	-
1	SUPRISOLDAS LTDA			Declinou	-
2	MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA			Declinou	-
3	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	34	Camisa de malha 100% algodão silkado colorido	un	-	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	35	Calça de brim na cor branco	un	-	-
				<b>Valor Unitário</b>	%
<b>Lance</b>	<b>Fornecedor</b>			24,4900	-
1	MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA			Declinou	-
2	MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME			Declinou	-
3	ZENITE COMERCIAL EIRELI			Declinou	-
4	WIRALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI			Declinou	-
5	COMERCIAL OLA LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	36	Sapato de segurança sem biqueira, com elástico coberto, cor p	un	-	-
Sem Lances					

**HISTÓRICO DO PREGÃO**

**Processo:** 125/2017 - Pregão - Registro de Preços

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para diversos setores

**Expedição:** 16/02/2017

**Homologação:**

**Situação:** Aberta



1	37	Bota de borracha PVC, cor branca, impermeável, sem biqueira, Pr		-	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	38	avental PVC com forro em poliester	un	-	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	39	Avental térmico, impermeável, desenvolvido para uso em cozinha	un	-	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	40	Luva Térmica	un	-	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	41	Bonés	un	-	-
Sem Lances					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregao Numero: 52

Processo Numero: 125 / 2017

		COMERCIAL C E C EIRELI Item nao cotado pelo Fornecedor	COMERCIAL OLA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
		MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
		PONTO DA SOLDA COMERCIO E LOCACAO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	WIRALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI Item nao cotado pelo Fornecedor
		ZENITE COMERCIAL EIRELI Item nao cotado pelo Fornecedor	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA DESCCLASSIFICADO - PROPOSTA
0001/0040 Quantidade un Termica	5,00	EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVI Valor Unitario 142,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 710,00 RIO VALLEY 12 MESES	ZENITE COMERCIAL EIRELI Valor Unitario 184,5000 Quantidade 5,00 Valor Total 922,50 DANNY 12 MESES
		SUPRISOLDAS LTDA Valor Unitario 184,9000 Quantidade 5,00 Valor Total 924,50 RIO VALLEY 12 MESES	COMERCIAL C E C EIRELI Item nao cotado pelo Fornecedor
		COMERCIAL OLA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	PONTO DA SOLDA COMERCIO E LOCACAO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		WIRALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI Item nao cotado pelo Fornecedor	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA DESCCLASSIFICADO - PROPOSTA
0001/0041 Quantidade un Bones	20,00	EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVI Valor Unitario 9,6000 Quantidade 20,00 Valor Total 192,00 SIGMA 12 MESES	MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA Valor Unitario 9,9000 Quantidade 20,00 Valor Total 198,00 12 MESES
		ZENITE COMERCIAL EIRELI Valor Unitario 10,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 200,00 ZENITE 12 MESES	COMERCIAL C E C EIRELI Valor Unitario 10,0200 Quantidade 20,00 Valor Total 200,40 BE 12 MESES
		COMERCIAL OLA LTDA Valor Unitario 10,0400 Quantidade 20,00 Valor Total 200,80 BH BONES 12 MESES	SUPRISOLDAS LTDA Valor Unitario 10,0400 Quantidade 20,00 Valor Total 200,80 12 MESES
		CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 21,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 420,00 SOMHAR 12 MESES	MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		PONTO DA SOLDA COMERCIO E LOCACAO LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	WIRALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI Item nao cotado pelo Fornecedor

Sugestao por Menor Preco Unitario

6891 - EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
Lote/Item 0001/0003	220,00	5,9900	1.317,80	

LCcetil - Licitacoes e Contratos - Prefeitura Municipal de Arcos - Emissao: 07/03/2017 as 21h33min (5)

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS DEPOIS DOS LANCES

Pregao Numero: 52 Processo Numero: 125 / 2017

0001/0011	40,00	14,7000	588,00
0001/0012	100,00	18,9000	1.890,00
0001/0013	100,00	7,4400	744,00
0001/0014	50,00	340,0000	17.000,00
0001/0018	800,00	34,8000	27.840,00
0001/0022	40,00	56,9900	2.279,60
0001/0023	6,00	145,0000	870,00
0001/0024	500,00	3,7000	1.850,00
0001/0025	80,00	13,9000	1.112,00
0001/0028	4,00	80,0000	320,00
0001/0029	4,00	145,0000	580,00
0001/0031	3,00	16,3000	48,90
0001/0032	50,00	6,4000	320,00
0001/0038	15,00	6,4800	97,20
0001/0039	5,00	82,0000	410,00
0001/0040	5,00	142,0000	710,00
0001/0041	20,00	9,6000	192,00

Total do Fornecedor: 58.169,50

3774 - MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0006	800,00	29,6000	23.680,00	
0001/0020	1.000,00	5,8900	5.890,00	
0001/0035	60,00	24,4900	1.469,40	

Total do Fornecedor: 31.039,40

- SUPRISOLDAS LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	600,00	7,4800	4.488,00	
0001/0002	100,00	1,5600	158,00	
0001/0004	4,00	271,0000	1.084,00	
0001/0007	60,00	13,1900	791,40	
0001/0008	40,00	12,0000	480,00	
0001/0009	500,00	0,8400	420,00	
0001/0010	510,00	2,1800	1.111,80	
0001/0015	100,00	9,7000	970,00	
0001/0016	1.000,00	0,9500	950,00	
0001/0017	1.000,00	1,2200	1.220,00	
0001/0019	200,00	24,7500	4.950,00	
0001/0021	50,00	5,7500	287,50	
0001/0026	4,00	105,4900	421,96	
0001/0027	4,00	99,7500	399,00	
0001/0030	50,00	14,9000	745,00	
0001/0033	10,00	125,0000	1.250,00	
0001/0036	30,00	36,5400	1.096,20	
0001/0037	20,00	20,9600	419,20	

Total do Fornecedor: 21.242,06

6932 - WIRALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0005	800,00	11,9000	9.520,00	
0001/0034	60,00	10,7200	643,20	

Total do Fornecedor: 10.163,20

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 120.614,16



Handwritten signatures and initials in blue ink.

REQUERIMENTO



MM Brindes e Comunicação Visual Ltda – ME, estabelecida na Avenida Dr. João Vaz Sobrinho – Trecho 1, nº 1225, Loja A, Bairro Trajano Faria, na cidade de Arcos-MG., inscrita no CNPJ sob o nº 10.440.304/0001-23 e Inscrição Municipal nº 0008162, representada neste ato pela sócia-administradora Maria da Conceição Leal Santos, inscrita no CPF 757.442.106-44, requer a Prefeitura Municipal de Arcos, prorrogação para apresentação da CND Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, pelo prazo de 05 dias úteis, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei Complementar 147/2014.

Nestes termos em que pede deferimento.

Arcos (MG), 14 de março de 2017.

*Mcl Santos*

Maria da Conceição Leal Santos.

*Dejais o pedido constante do  
presente requerimento, com  
fundamento no art. 43, § 1º  
e 2º da Lei Complementar nº  
123/2006.  
Anexar-se aos autos. 14/03/2017  
Demanda Leal Santos*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Emissão em: 14/03/2017 12:34:07

Por meio do e-CAC

CNPJ do Certificado: 11.994.101/0001-41

Página 1 de 1

## Relatório de Situação Fiscal

CNPJ: 10.440.304 - MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME

### Informações Cadastrais da Matriz - CNPJ: 10.440.304/0001-23

Código da UA: 06.107.04

UA de Domicílio: ARF FORMIGA-MG

Endereço: AV DR. JOAO VAZ SOBRINHO - TRECHO 1 1225 LOJA: A;

Bairro: TRAJANO FARIA

Município: ARCOS

CEP: 35588-000

UF: MG

Data de Abertura da Empresa: 29/10/2008

Situação no CNPJ: ATIVA

Responsável: 757.442.106-44 MARIA DA CONCEICAO LEAL SANTOS

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNAE Principal: 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

Opção pelo Simples Nacional

Inclusão Exclusão

29/10/2008 -



### Sócios e Administradores

CPF: 757.442.106-44 MARIA DA CONCEICAO LEAL SANTOS

SOCIO ADMINISTRADOR

\* Capital Social: 99,00

CPF: 108.841.706-08 MAIRA LEAL SANTOS

SOCIO

\* Capital Social: 1,00

### Débitos/Pendências na Receita Federal

#### Conta Corrente

CNPJ 10.440.304/0001-23

SIMPLES NAC.

PA/Ex	Dt. Vcto	Valor Original	Saldo Devedor	Unid. Monet.
05/2015	22/06/2015	497,34	264,85	REAL
08/2016	20/09/2016	724,10	724,10	REAL

Final do Relatório



Ministério da Fazenda



Receita Federal



## Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta, nos sistemas de controle da Receita Federal do Brasil, registro de Arrecadação de Receitas Federais(DAS) com as características abaixo:

Razão Social:	<b>MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA ME</b>
Número de inscrição no CNPJ :	<b>10.440.304/0001-23</b>
Data de Arrecadação:	<b>09/03/2017</b>
Banco:	<b>237 - BANCO BRADESCO S.A.</b>
Agência:	<b>2203</b>
Estabelecimento:	<b>2445</b>
Competência:	<b>05/2015</b>
Data de Vencimento:	<b>22/06/2015</b>
Número do Documento:	<b>01071706702511548</b>
Valor do Principal:	<b>264,85</b>
Valor da Multa:	<b>52,97</b>
Valor dos Juros:	<b>60,62</b>
Valor Total:	<b>378,44</b>

Comprovante emitido às **13:09:34** de **14/03/2017** (horário de Brasília), sob o código de controle **561b.cf00.ed18.a574.d4c1.63d6.a124.d5d6**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Ministério da Fazenda



Receita Federal



## Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta, nos sistemas de controle da Receita Federal do Brasil, registro de Arrecadação de Receitas Federais(DAS) com as características abaixo:

Razão Social:	<b>MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA ME</b>
Número de inscrição no CNPJ :	<b>10.440.304/0001-23</b>
Data de Arrecadação:	<b>09/03/2017</b>
Banco:	<b>237 - BANCO BRADESCO S.A.</b>
Agência:	<b>2203</b>
Estabelecimento:	<b>2445</b>
Competência:	<b>08/2016</b>
Data de Vencimento:	<b>20/09/2016</b>
Número do Documento:	<b>01071706702517457</b>
Valor do Principal:	<b>724,10</b>
Valor da Multa:	<b>144,82</b>
Valor dos Juros:	<b>44,68</b>
Valor Total:	<b>913,60</b>

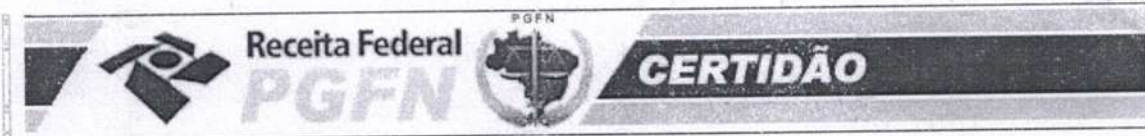
Comprovante emitido às **13:09:34** de **14/03/2017** (horário de Brasília), sob o código de controle **1481.dc2e.765f.d9f0.526a.b454.5ee0.1729**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.

ALT-167





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MM BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME**  
CNPJ: **10.440.304/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 07:08:47 do dia 15/03/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/09/2017.

Código de controle da certidão: **E4FF.727F.4978.C1C4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

*Rosilene Maria Frazão*  
Rosilene Maria Frazão  
Agente de Administração  
WASP-117.30015  
15/03/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900  
e-mail: [pregão@arcos.mg.gov.br](mailto:pregão@arcos.mg.gov.br) - CNPJ: 18.306.662/0001-50



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para diversos setores, onde foram declaradas vencedoras as empresas Evolution Equipamentos de Proteção Individual Eireli – ME ao preço global de R\$58.169,50, MM Brindes e Comunicação Visual Ltda – ME ao preço global de R\$31.039,40, Wirale Comércio e Serviços Eireli – Me ao preço global de R\$10.163,20 e Suprisoldas Ltda – ME ao preço global de R\$21.242,06.

Arcos/MG, 15 de março de 2017

Alessandro Félix  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900  
e-mail: [pregão@arcos.mg.gov.br](mailto:pregão@arcos.mg.gov.br) - CNPJ: 18.306.662/0001-50



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para diversos setores, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Evolution Equipamentos de Proteção Individual Eireli – ME ao preço global de R\$58.169,50, MM Brindes e Comunicação Visual Ltda – ME ao preço global de R\$31.039,40, Wirale Comércio e Serviços Eireli – Me ao preço global de R\$10.163,20 e Suprisoldas Ltda – ME ao preço global de R\$21.242,06.

Arcos/MG, 15 de março de 2017

Denilson Francisco Teixeira  
Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 125/2017 – Pregão Presencial nº 052/2017 – SRP nº 035/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para diversos setores, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Evolution Equipamentos de Proteção Individual Eireli – ME ao preço global de R\$58.169,50, MM Brindes e Comunicação Visual Ltda – ME ao preço global de R\$31.039,40, Wirale Comércio e Serviços Eireli – Me ao preço global de R\$10.163,20 e Suprisoldas Ltda – ME ao preço global de R\$21.242,06  
Arcos/MG, 15 de março de 2017. Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal



PARADO NO SAGUAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Em: 15/03/17  
ROSILENE MARCELA FRAZÃO  
Agente de Administração  
NESP. 117.368/5  
MASPM



## ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO DE ARCOS/MG

Continua>>>

assessoria contábil. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado a partir do dia 18/01/2017 ou obter informações no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelos telefones 37.3359.7900 ramais 923 e 905 - e-mail: pmacontratos@arcos.mg.gov.br ou pelo site: www.arcos.mg.gov.br. Arcos/MG, 14 de março de 2017.

**Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 122/2017 - Pregão Presencial nº 049/2017 - SRP nº 034/2017** - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de jornal local para publicação de atos oficiais da Administração Municipal, onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Ricardo Batista de Carvalho - ME ao preço de R\$1,48 o cm/coluna, totalizando o valor global de R\$118.400,00 - Arcos/MG, 15 de março de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

**Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 125/2017 - Pregão Presencial nº 052/2017 - SRP nº 035/2017** - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para diversos setores, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Evolution Equipamentos de Proteção Individual Eireli - ME ao preço global de R\$58.169,50, MM Brindes e Comunicação Visual Ltda - ME ao preço global de R\$31.039,40, Wirale Comércio e Serviços Eireli - ME ao preço global de R\$10.163,20 e Suprisoldas Ltda - ME ao preço global de R\$21.242,06 - Arcos/MG, 15 de março de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

**Termo de Aditamento de prorrogação de vigência de Contrato nº 050/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratada: Danielle de Faria Reis - Objeto: Prestação de serviços de acompanhamento social dos beneficiários do Bolsa Família para acompanhamento eficaz do CAD-ÚNICO no sentido de melhorar o aproveitamento do Índice de Gestão descentralizada/IGD - Valor: R\$1.200,00 - Prazo: por mais 60 dias a partir de 17/03/2017 - Assinatura: Arcos/MG, 15/03/2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal**

**Termo de Aditamento de prorrogação de vigência de Contrato nº 051/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratada: Vânia Teixeira Mota - Objeto: Prestação de serviços de acompanhamento social dos beneficiários do Bolsa Família para acompanhamento eficaz do CAD-ÚNICO no sentido de melhorar o aproveitamento do Índice de Gestão descentralizada/IGD - Valor: R\$1.200,00 - Prazo: por mais 60 dias a partir de 17/03/2017 - Assinatura: Arcos/MG, 15/03/2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal**

**Termo de Aditamento de prorrogação de vigência de Contrato nº 052/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratada: Giselle Cristina de Miranda Barbosa - Objeto: Prestação de serviços de acompanhamento social dos beneficiários do Bolsa Família para acompanhamento eficaz do CAD-ÚNICO no sentido de melhorar o aproveitamento do Índice de Gestão descentralizada/IGD - Valor: R\$1.200,00 - Prazo: por mais 60 dias a partir de 17/03/2017 - Assinatura: Arcos/MG, 15/03/2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal**

**Termo de Aditamento de prorrogação de vigência de Contrato nº 053/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratada: Greicielly Ribeiro Couto - Objeto: Prestação de serviços de assistência social para acompanhamento eficaz do CAD-ÚNICO no sentido de melhorar o aproveitamento do Índice de Gestão descentralizada/IGD - Valor: R\$2.471,61 - Prazo: por mais 60 dias a partir de 17/03/2017 - Assinatura: Arcos/MG, 15/03/2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal**

**Termo de Aditamento de prorrogação de vigência de Contrato nº 054/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratada: Karoline Campos Cruz Oliveira - Objeto: Prestação de serviços de acompanhamento social dos beneficiários do Bolsa Família para acompanhamento eficaz do CAD-ÚNICO no sentido de melhorar o aproveitamento do Índice de Gestão descentralizada/IGD - Valor: R\$1.200,00 - Prazo: por mais 60 dias a partir de 17/03/2017 - Assinatura: Arcos/MG, 15/03/2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal**

**Termo de Aditamento de prorrogação de vigência de Contrato nº 055/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratada: Renata Dias de Oliveira Cunha Minucci - Objeto: Prestação de serviços de assistência social para acompanhamento no sentido de acolher e encaminhar demandas para o PRONATEC ACESSUAS - Valor: R\$2.471,61 - Prazo: por mais 60 dias a partir de 17/03/2017 - Assinatura:**

Arcos/MG, 15/03/2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato nº 104/2016 - Contratante: Município de Arcos - Contratada: Josiana Lopes de Oliveira Teixeira - Objeto: Prestação de serviços de auxiliar técnica de nível médio para acompanhamento no sentido de acolher e encaminhar demandas para o PRONATEC ACESSUAS - Valor: R\$1.814,85 - Prazo: de 20/03 até 31/12/2017 - Assinatura: Arcos/MG, 10/03/2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal**

**DECRETO MUNICIPAL nº 4.502 - 24/02/2017 DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de compor a Comissão para analisar as prestações de contas referentes à concessão de subvenções, auxílios e contribuições às diversas entidades mencionadas nas leis municipais de subvenções,

**DECRETA:**  
Art. 1º - Fica instituída a Comissão para a análise das prestações de contas referente à concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades nos termos da Legislação Municipal do exercício de 2016.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão os seguintes servidores:  
I - Evânia Maria Gonçalves Ramos - Maspn nº 117.773/7, servidora pública municipal, Agente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

II - Márcio Giovany Martins Teixeira, Maspn nº 5254-0, servidor público municipal, Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

III - Adriana Amorim Albuquerque, Maspn nº 104.738/8, servidora pública municipal, Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Caberá à primeira designada, Evânia Maria Gonçalves Ramos a Presidência da Comissão, no âmbito da Administração Municipal.

Art. 4º - Os servidores nomeados exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de cada um.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.  
Arcos, 24 de fevereiro de 2017.  
DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

## ENTREVISTA

# Palavra Aberta

A partir do mês de abril próximo, o jornal 'O Noticiário' exibirá uma série de entrevistas, com variadas personalidades arcoenses, intitulada de 'Palavra Aberta'. Diversos profissionais da iniciativa pública e privada, atletas, desportistas, vereadores, prefeito, ex-prefeitos, secretários municipais e outros passarão por aqui e deixarão o seu recado. Será uma forma de levar mais informação, através de um quiz de interesse coletivo.



Extrato de Ata de Registro de Preços nº 035/2017 - Processo Licitatório nº 125/2017 – Pregão Presencial nº 052/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar os preços da empresa **EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME**, cujo CNPJ é 14.959.252/0001-57, localizada à Av. Dom Pedro II, nº 2282, bairro Caiçaras, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30760-462 que venceu os itens 03, 11,12,13,14,18,22,23,24,25,28,29,31,32,38,39,40 e 41 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para diversos setores. O preço global registrado foi de R\$58.169,50 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 17 de março de 2017 – Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 035/2017 - Processo Licitatório nº 125/2017 – Pregão Presencial nº 052/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar os preços da empresa **MM BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, cujo CNPJ é 10.440.304/0001-23, localizada à Av. Dr. João Vaz Sobrinho, nº 1.225, bairro Trajano Faria, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu os itens 06,20 e 35 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para diversos setores. O preço global registrado foi de R\$31.039,40 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 17 de março de 2017 – Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 035/2017 - Processo Licitatório nº 125/2017 – Pregão Presencial nº 052/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar os preços da empresa **WIRALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, cujo CNPJ é 26.916.567/0001-04, localizada à Rua José Mantina, nº 363, bairro Juca Dias, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu os itens 05 e 34 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para diversos setores. O preço global registrado foi de R\$10.163,20 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 17 de março de 2017 – Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 035/2017 - Processo Licitatório nº 125/2017 – Pregão Presencial nº 052/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar os preços da empresa **SUPRISOLDAS LTDA - ME**, cujo CNPJ é 10.972.584/0001-10, localizada à Av. das Indústrias, nº 1011, Vila Olga, na cidade de Santa Luzia/MG, CEP 33040-130 que venceu os itens 01,02,04,07,08,09,10,15,16,17,19,21,26,27,30,33,36 e 37 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para diversos setores. O preço global registrado foi de R\$21.242,06 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 17 de março de 2017 – Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

AFIXADO NO SAGUÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - MG

Em: 17/03/17

Rosilene Maria Frazão

Agente de Administração:  
MASP-117/268/5

MASPM





# ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO DE ARCOS/MG

Continua>>>

Pedrosa, nº 12, bairro Aeroporto, em Itaúna/MG, CEP 35681-030 que venceu os itens 05 e 10 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a merenda das creches municipais. O preço total registrado foi de R\$2.136,10 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 20 de março de 2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 150/2017 - Pregão Presencial nº 072/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 054/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a merenda das escolas municipais, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Açougue e Merceria Andorinha Ltda - ME ao preço global de R\$39.474,00, Israel e Israel Ltda - EPP ao preço global de R\$15.505,00, Mota Comercial Ltda - EPP ao preço global de R\$6.648,40 e Comercial Cardoso e Silva Ltda - EPP ao preço global de R\$45.700,00 - Arcos/MG, 17 de março de 2017. Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 151/2017 - Pregão Presencial nº 073/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 055/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos hortifrutigranjeiros para a merenda das escolas municipais, onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Israel e Israel Ltda - EPP ao preço global de R\$48.609,00 - Arcos/MG, 17 de março de 2017. Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 147/2017 - Pregão Presencial nº 069/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 051/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para os servidores municipais do almoxarifado, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Açougue e Merceria Andorinha Ltda - ME ao preço global de R\$59.000,00 e Mota Comercial Ltda - EPP ao preço global de R\$70.773,80 - Arcos/MG, 17 de março de 2017. Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 035/2017 - Processo Licitatório nº 125/2017 - Pregão Presencial nº 052/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar os preços da empresa EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME, cujo CNPJ é 14.959.252/0001-57, localizada à Av. Dom Pedro II, nº 2282, bairro Caiçaras, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30760-462 que venceu os itens 03, 11,12,13,14,18,22,23,24,25,28,29,31,32,38,39,40 e 41 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para diversos setores. O preço global registrado foi de R\$58.169,50 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 17 de março de 2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 035/2017 - Processo Licitatório nº 125/2017 - Pregão Presencial nº 052/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar os preços da empresa MM BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, cujo CNPJ é 10.449.304/0001-23, localizada à Av. Dr. João Vaz Sobrinho, nº 1.225, bairro Trajano Faria, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu os itens 06,20 e 35 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para diversos setores. O preço global registrado foi de R\$31.039,40 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 17 de março de 2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 035/2017 - Processo Licitatório nº 125/2017 - Pregão Presencial nº 052/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar os preços da empresa WIRALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, cujo CNPJ é 26.916.567/0001-04, localizada à Rua José Maniña, nº 363, bairro Juca Dias, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu os itens 05 e 34 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para diversos setores. O preço global registrado foi de R\$10.163,20 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 17 de março de 2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 035/2017 - Processo Licitatório nº 125/2017 - Pregão Presencial nº 052/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar os preços da empresa SUPRISOLIDAS LTDA - ME, cujo CNPJ é 10.972.584/0001-10, localizada à Av. das Indústrias, nº 1011, Vila Olga, na cidade de Santa Luzia/MG CEP 33010-130 que

venceu os itens 01,02,04,07,08,09,10,15,16,17,19,21,26,27,30,33,36 e 37 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para diversos setores. O preço global registrado foi de R\$21.242,06 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 17 de março de 2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 153/2017 - Pregão Presencial nº 075/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 057/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produtos descartáveis, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Açougue e Merceria Andorinha Ltda - ME ao preço global de R\$185.175,70 e Clips Sete Ltda - ME ao preço global de R\$131.821,00 - Arcos/MG, 21 de março de 2017. Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 154/2017 - Pregão Presencial nº 076/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 058/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições materiais de construção, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Casa 500 Materiais de Construção Ltda - EPP ao preço global de R\$131.703,85, Madson Amaral de Souza Eireli - ME ao preço global de R\$39.189,40, Eletroporto Comércio Elétricos Ltda - EPP ao preço global de R\$100.251,00 e Comercial Santa Rita Materiais de Construção Ltda - ME ao preço global de R\$13.906,80 - Arcos/MG, 21 de março de 2017 Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO - Prefeitura Municipal de Arcos

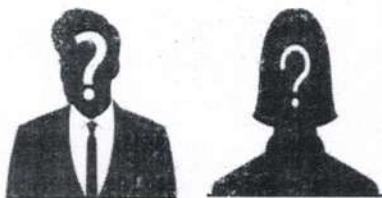
CONVÊNIO	066/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO	067/2017
CONVENIENTES	Município de Arcos e Santa Casa de Arcos
OBJETO	Concessão de subvenção social
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Federal 8.666/91, Lei Municipal 2.314/2016 e Decreto Municipal 2.208/17.
VALOR	R\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) zero
PRAZO	180 dias a partir da data de assinatura. Assinatura: 11/03/17
CÓDIGO DE DESPESA	237 - Secretaria Municipal de Saúde

## ENTREVISTA

# Palavra Aberta



A partir do mês de abril próximo, o jornal 'O Noticiário' exibirá uma série de entrevistas, com variadas personalidades arcoenses, intitulada de 'Palavra Aberta'. Diversos profissionais da iniciativa pública e privada, atletas, desportistas, vereadores, prefeito, ex-prefeitos, secretários municipais e outros passarão por aqui e deixarão o seu recado. Será uma forma de levar mais informação, através de um quiz de interesse coletivo.



### SINDICATO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE CARGAS DE ARCOS

Estrada Municipal, s/n Km 477 - Retiro São José - Arcos, Minas Gerais.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital o presidente do Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas de Arcos, CONVOCA todos os associados da entidade, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 13:00 (treze) horas do dia 06 de abril de 2017, na sede localizado à Estrada Municipal, s/n Km 477 - Retiro São José - Arcos, Minas Gerais, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Leitura da Ata da assembleia geral anterior; b) Reforma Estatutária e mudança de endereço. Havendo falta de número legal em primeira convocação, a assembleia será realizada em segunda convocação, uma hora após, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes. Arcos, 26 de março de 2017. JOÃO EMÍLIO LOPES Presidente



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.862/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº125/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

### ATA DE REGISTRO

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e dezessete, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira, nos forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, Lei Municipal n.º 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa **WIRALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 26.916.567/0001-04, localizada na rua José Mantina, n. 363, bairro Jucas Dias, na cidade de Arcos/MG, neste ato representado por Lúcia Alves Xavier, portador do CPF nº 041.775.486-85 e RG MG-14.018.428, residente e domiciliado na cidade de Arcos /MG, conforme abaixo:

#### 1. DO OBJETO

I - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de EPIs para os servidores das diversas Secretarias constantes da estrutura municipal, compreendendo os itens (05 e 34), conforme Termo de Referência e Mapa de Apuração, parte integrante desta Ata.

Item	Descrição	Apres.	Qtde.	Unitário R\$	Total R\$
05	CAMISA DE MALHA, gola redonda de viés, manga comprida com faixa refletiva;		800	11,90	9.520,00
34	CAMISA DE MALHA, na cor branco, 100 % algodão. Gola redonda de viés, silkado o brasão da Prefeitura colorido no lado esquerdo superior.		60	10,72	643,20
<b>TOTAL: R\$120.614,16</b>					

Valor total adjudicado: R\$120.614,16 (cento e vinte mil, seiscentos e quatorze reais e dezesseis centavos).

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata





## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

### 4. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

### 5. DA FORMA, PRAZO DE FORNECIMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS

I - A entrega destes produtos deverá ser de acordo com o Termo de Referência nos locais indicados pela Secretaria requisitante, mediante Ordem de Compras emitida pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura, sendo a descarga por conta da Contratada.

II - A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega/execução do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Ata de Registro de Preços e respectiva Ordem de Compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.

III - O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

### 6. DO PAGAMENTO

I - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) testação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V - CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



### 7 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

IV - De acordo com a legislação a Contratado é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

### 8 - DAS PENALIDADES

I - A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento da execução do objeto;
- c) falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;

g) fraude fiscal.

II - Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Para condutas descritas nas alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

III - Para os fins das alíneas "b" e "c", poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

a) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;

b) multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

c) as ocorrências descritas nas alíneas "a" e "b" poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;

d) multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

III - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

- a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

### 9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA e serão concedidos no termos e critérios legais, após 12 (meses) de vigência contratual.

II - A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços registrados até o limite legal, no prazo de vigência da Ata.

III - O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

### 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

### 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### I.1 - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

I.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

#### I.2 - Pelas detentoras, quando:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



**1.2.1** - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**WIRALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**  
Detentora da Ata de Registro de Preços

#### Testemunhas:

**Rosilene Maria Frazão (Maspm 117.368/5)**

**Gisele Aparecida dos Santos Braga (Maspm 104/769/8)**

Assunto **Assinatura de Ata de SRP 035/2017 do Município de Arcos**  
De Gisele Braga (Pref. de Arcos-MG) <gbraga@arcos.mg.gov.br>  
Para <contabilidadejomac@gmail.com>  
Data 2017-03-24 17:26



- PP 052 EPI's para secretarias Wirale.pdf (~198 KB)



Boa tarde!

Solicitamos que o representante legal da empresa assine a Ata de Registro de Preços anexa, e nos encaminhe, por gentileza, 01 via original.

Aguardamos retorno o mais breve possível.

GISELE BRAGA

Município de Arcos

Departamento de Licitações

(37) 3359-7923



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº125/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

### ATA DE REGISTRO

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e dezessete, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira, nos forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002**, dos **Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10**, **Lei Municipal n.º 2.605/2014** e **Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014** e, subsidiariamente, da **Lei Federal n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa **SUPRISOLDAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.972.584/0001-10, localizada na Av. Das Indústrias, n. 1011, Loja 11, Distrito Industrial, na cidade de Santa Luzia/MG, neste ato representado por Rodrigo Luiz Golvea de Azevedo, portador do CPF nº. 011.839.446-08 e RG MG 7.772.380, residente e domiciliado na cidade de Santa Luzia/MG, conforme abaixo:

#### 1. DO OBJETO

I - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de EPIs para os servidores das diversas Secretarias constantes da estrutura municipal, compreendendo os itens 01, 02, 04, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 19, 21, 26, 27, 30, 33, 36 e 37, conforme Termo de Referência e Mapa de Apuração, parte integrante desta Ata.

Item	Descrição	Apres.	Qtde.	Unitário R\$	Total R\$
01	LUVA DE VAQUETA mista cano curto. Com C.A. Ativo		600	7,48	4.488,00
02	LUVA DE MALHA PIGMENTADA (Luva de segurança, confeccionada em quatro fios de algodão cru tricotado em uma só peça, com pigmento em PVC na palma, punho curto, acabamento em overloque e punho com elástico). Com C.A. Ativo		100	1,158	158,00
04	LUVA CONTRA CHOQUE ELÉTRICO (Luvas de proteção para alta tensão, em pares, confeccionadas em borracha isolante preta, em peça única, resistente a voltagem de 20 KV, comprimento mínimo de 356 mm, cor Preta. A luva deve ser marcada com caracteres clara e permanentemente no dorso do punho, dentro da faixa de 50mm a contar da orla, tal marcação deve ser isolante e conter: nome do fabricante, tipo, classe, tamanho, número da norma, CA e N.º. de série);		04	271,00	1.084,00



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



07	PERNEIRA DE BEDIM, (Par de perneiras confeccionadas em couro sintético (bedin) de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta – sem ajuste/regulagem de altura), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, sem furos nas laterais e fechamento em velcro. Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 0,8 cm de espessura e 40 cm de circunferência);		60	13,19	791,40
08	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA (Protetor auditivo tipo concha com parte externa em abs, espuma antiruído, almofada desmontável com bolsa interna em gel líquido para um perfeito conforto, ajuste e vedação, atenuação de NRRsf 20 dB). Com C.A. Ativo		40	12,00	480,00
09	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG (Protetor auricular tipo plug, atenuação de NRRsf 16 dB, composto de três flanges de silicone macias e cônicas, pré-moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis, reutilizáveis, tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis e com cordão). Com C.A. Ativo		500	0,84	420,00
10	ÓCULOS DE SEGURANÇA (Óculos de segurança, constituído de um visor e uma única peça de policarbonato anti-embaçante e anti-risco). Com C.A. Ativo		510	2,18	1.111,80
15	CAPACETE COM JUGULAR (Capacete de Segurança Classe A-B, Aba frontal. Modelo: "Três Nervuras". Injetado em polietileno de alta densidade, com suspensão e jugular. Indicado para proteção da cabeça do usuário contra impactos e quedas de objetos, e também contra risco de choques elétricos). Com C.A. Ativo		100	9,70	970,00
16	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF1 sem válvula. Com C.A. Ativo		1000	0,95	950,00
17	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF2 com válvula. Com C.A. Ativo		1000	1,22	1.220,00
19	BOTA DE BORRACHA (Bota de segurança confeccionada em pvc, cor preta/branca, solado antiderrapante, acabamento interno com meia (forro) de poliéster e cano longo (32cm)). Com C.A. Ativo		200	24,75	4.950,00



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



21	FITA ZEBRADA para isolamento de área 7 cm x 200 m;	50	5,75	287,50
26	CAMISA PARA ELETRICISTA retardante a chammas ATPV. Com C.A. Ativo	4	105,49	426,96
27	CALÇA PARA ELETRICISTA retardante a chammas ATPV. Com C.A. Ativo	4	99,75	399,00
30	CONE PVC 75 cm Laranja com faixas refletiva	50	14,90	745,00
33	Tela Mosquiteiro Verde 1,50 largura x 50 metros	10	125,00	1.250,00
36	SAPATO DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA DE AÇO na cor branco (Calçado de segurança tipo sapato confeccionado em couro curtido em cromo. Fechamento em cadarço. Palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema Strobel. Solado de poliuretano monodensidade. Com C.A. Ativo	30	36,54	1.096,20
37	BOTA DE BORRACHA (Bota de segurança cano extra curto na cor branco. Antiderrapante. Interior da bota forrado. Produto leve e resistente. Com C.A. Ativo	20	20,96	419,00
<b>TOTAL: R\$21.242,06</b>				

Valor total adjudicado: **R\$21.242,06 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e dois mil e seis centavos).**

As marcas dos produtos as serem entregues são aquelas constantes da proposta comercial (parte integrante desta Ata).

## 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.





#### **4. DOS PREÇOS**

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

#### **5. DA FORMA, PRAZO DE FORNECIMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS**

I - A entrega destes produtos deverá ser de acordo com o Termo de Referência nos locais indicados pela Secretaria requisitante, mediante Ordem de Compras emitida pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura, sendo a descarga por conta da Contratada.

II - A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega/execução do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Ata de Registro de Preços e respectiva Ordem de Compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.

III - O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

#### **6. DO PAGAMENTO**

I - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) testação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V - CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

#### **7 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

I - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



decida sobre sua aceitação ou rejeição.

**III** - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

**IV** - De acordo com a legislação a Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**V** - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

**VI** - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

**VII** - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

## 8 - DAS PENALIDADES

**I** - A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento da execução do objeto;
- c) falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;
- g) fraude fiscal.

**II** - Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Para condutas descritas nas alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

**III** - Para os fins das alíneas "b" e "c", poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

a) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;

b) multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

c) as ocorrências descritas nas alíneas "a" e "b" poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;

d) multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

**III** - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida



ativa.

## **9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I - Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA e serão concedidos no termos e critérios legais, após 12 (meses) de vigência contratual.

II - A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços registrados até o limite legal, no prazo de vigência da Ata.

III - O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

## **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### **I.1 - Pela Administração, quando:**

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**I.1.1** - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

**I.1.2** - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

### **I.2 - Pelas detentoras, quando:**

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**I.2.1** - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceites as razões do pedido.

## **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



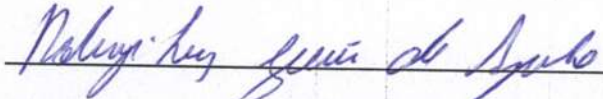
## 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.


II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

  
\_\_\_\_\_  
**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**SUPRISOLDAS LTDA**  
Detentora da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**Rosilene Maria Frazão (Maspm 117.368/5)**

\_\_\_\_\_  
**Gisele Aparecida dos Santos Braga (Maspm 104/769/8)**

Assunto **Assinatura de Ata de SRP 035/2017 do Município de Arcos**  
De Gisele Braga (Pref. de Arcos-MG) <gbraga@arcos.mg.gov.br>  
Para <vendas@suprisoldas.com.br>  
Data 2017-03-24 17:33



- PP 052 EPI's para secretarias Suprisoldas.pdf (~258 KB)

Boa tarde!

Solicitamos que o representante legal da empresa assine a Ata de Registro de Preços anexa, e nos encaminhe, por gentileza, 01 via original.

Aguardamos retorno o mais breve possível.

GISELE BRAGA

Município de Arcos

Departamento de Licitações

(37) 3359-7923



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº125/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

### ATA DE REGISTRO

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e dezessete, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira, nos forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002**, dos **Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10**, **Lei Municipal nº 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014** e, subsidiariamente, da **Lei Federal n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa **EVOLUTION – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 14.959.252/0001-57, localizada à Av. Dom Pedro II, n. 2282, bairro Caiçaras, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representado por Devanil Antônio Santa Rita, portador(a) do CPF nº 160.577.756-00 e RG M-312.019 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme abaixo:

#### 1. DO OBJETO

I - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de EPIs para os servidores das diversas Secretarias constantes da estrutura municipal, compreendendo os itens 03, 11, 12, 13, 14, 18, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 31, 32, 38, 39, 40 e 41, conforme Termo de Referência e Mapa de Apuração, parte integrante desta Ata.

Item	Descrição	Apres.	Qtde.	Unitário R\$	Total R\$
03	LUVA NITRÍLICA (Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, sem forro de algodão, punho 20 cm, espessura de 0,60 mm, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos). Com C.A. Ativo		220	5,99	1.317,80
11	PROTETOR FACIAL (Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou com catraca e visor de material plástico (policarbonato), tamanho 8" e 10"). Com C.A. Ativo		40	14,70	588,00





# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



12	AVENTAL DE RASPA (Confeccionado em raspa de couro, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm $\pm$ 0,2 mm, sem emendas, com 3 tiras reguláveis do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito). Com C.A. Ativo	100	18,90	1.890,00
13	COLETE REFLETIVO tipo X (Colete de sinalização de segurança tipo "X", confeccionado em manta de PVC com espessura de 0,35 a 0,40 mm, com forro em tecido misto de algodão e poliéster, composto por tiras com largura de 50/70 mm de largura, montadas em forma de "X" na frente e costas e cinto, na cor laranja de alta visibilidade, com faixas centrais com largura de 20 mm, de material microprismático retrorrefletivo na cor branca em toda extensão do "X" e cintura, fechamento e ajuste de cintura com fecho velcro em ambos os lados). Com C.A. Ativo	100	7,44	744,00
14	PROTETOR SOLAR (Bloqueador solar UVA/UVB com fator de proteção FPS 30 com repelente, livre de óleo, ou seja, não oleoso, hipoalergênico, testado dermatologicamente e resistente á água. Apresentar número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 4 litros com dosador);	50	340,00	17.000,00
18	CAPACETE COM JUGULAR (Capacete de Segurança Classe A-B, Aba frontal. Modelo: "Três Nervuras". Injetado em polietileno de alta densidade, com suspensão e jugular. Indicado para proteção da cabeça do usuário contra impactos e quedas de objetos, e também contra risco de choques elétricos). Com C.A. Ativo	800	34,80	27.840,00
22	TELA TAPUME LARANJA (Rolo de 50 m x 1,20 m largura);	40	56,99	2.279,60
23	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA COM TALABARTE Y. Com C.A. Ativo	6	145,00	870,00
24	FAIXAS REFLETIVAS para caminhões e ônibus;	500	3,70	1.850,00
25	MACACÃO TYVEK Branco com Capuz. Com C.A. Ativo	80	13,90	1.112,00
28	CAMISA PARA ELETRICISTA retardante a chamas ATPV. Com C.A. Ativo	4	80	320,00





# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



29	CALÇA PARA ELETRICISTA retardante a chammas ATPV. Com C.A. Ativo	4	145,00	580,00
31	MÁSCARA DE SOLDA. Com C.A. Ativo	3	16,30	48,90
32	CREME LUVEX. Com C.A. Ativo	50	6,40	320,00
38	Avental PVC impermeável, cor branco, com tiras p/ fixação ao pescoço e cintura, fixadas através de costura reforçada. Com C.A. Ativo	15	6,48	97,20
39	AVENTAL TÉRMICO IMPERMEÁVEL desenvolvido para uso em cozinhas industriais, retardante a chama com exclusivo tratamento atóxico e impermeável; que suporta até 250 °C, sem forro e sem emendas, tiras no pescoço e cintura, modelo frontal ergonômico, comprimento = 1,20 m x 0,70 m. Cor = Branco. Com C.A. Ativo	5	82,00	410,00
40	LUVA TÉRMICA, modelo modelo mitene (2 dedos), confeccionadas em tecido resistente e apropriado com tratamento impermeabilizante e anti-chama, camadas isolantes internas, costura com linha de meta-aramida ou equivalente, resistência mínima de 150°C, comprimento mínimo de 30cm, tamanho único. Com C.A. Ativo	5	142,00	710,00
41	Boné na cor Branco	20	9,60	192,00
<b>TOTAL: R\$58.000,50</b>				

Valor total adjudicado: **R\$58.800,00** (cinquenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais).

## 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.







## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



### 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

### 4. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

### 5. DA FORMA, PRAZO DE FORNECIMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS

I - A entrega destes produtos deverá ser de acordo com o Termo de Referência nos locais indicados pela Secretaria requisitante, mediante Ordem de Compras emitida pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura, sendo a descarga por conta da Contratada.

II - A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega/execução do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Ata de Registro de Preços e respectiva Ordem de Compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.

III - O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

### 6. DO PAGAMENTO

I - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) testação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V - CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

### 7 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações





# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.

**II** - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

**III** - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

**IV** - De acordo com a legislação a Contratado é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**V** - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

**VI** - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

**VII** - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

## 8 - DAS PENALIDADES

**I** - A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento da execução do objeto;
- c) falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;
- g) fraude fiscal.

**II** - Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Para condutas descritas nas alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

**III** - Para os fins das alíneas "b" e "c", poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

a) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;

b) multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

c) as ocorrências descritas nas alíneas "a" e "b" poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;

d) multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

**III** - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.





- a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

## **9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

- I - Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA e serão concedidos no termos e critérios legais, após 12 (meses) de vigência contratual.
- II - A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços registrados até o limite legal, no prazo de vigência da Ata.
- III - O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

## **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### **I.1 - Pela Administração, quando:**

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**I.1.1** - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

**I.1.2** - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

### **I.2 - Pelas detentoras, quando:**

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**I.2.1** - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.





## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**EVOLUTION EQUIP. PROT. IND. EIRELI-ME**

**EVOLUTION – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI**  
Detentora da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

**Rosilene Maria Frazão (Maspn 117.368/5)**

**Gisele Aparecida dos Santos Braga (Maspn 104/769/8)**



Assunto **Assinatura de Ata de SRP 035/2017 do Município de Arcos**  
De Gisele Braga (Pref. de Arcos-MG) <gbraga@arcos.mg.gov.br>  
Para <evolutionepi@hotmail.com>  
Data 2017-03-24 17:38



- PP 052 EPI's para secretarias Evolution.pdf (~262 KB)

Boa tarde!

Solicitamos que o representante legal da empresa assine a Ata de Registro de Preços anexa, e nos encaminhe, por gentileza, 01 via original.

Aguardamos retorno o mais breve possível.

GISELE BRAGA

Município de Arcos

Departamento de Licitações

(37) 3359-7923



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº125/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

### ATA DE REGISTRO

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e dezessete, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira, nos forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002**, dos **Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10**, **Lei Municipal nº 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014** e, subsidiariamente, da **Lei Federal n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa **MM BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.440.304/0001-23, localizada na Av. Dr. João Vaz Sobrinho, 1225 – Loja A, bairro Trajano Faria, na cidade de Arcos/MG, neste ato representado por José Geraldo Santos, portador do CPF nº 704.285.656-20 e RG M-6.250.048, residente e domiciliado na cidade de Arcos /MG, conforme abaixo:

#### 1. DO OBJETO

I - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de EPIs para os servidores das diversas Secretarias constantes da estrutura municipal, compreendendo os (itens: 06, 29 e 35), conforme Termo de Referência e Mapa de Apuração, parte integrante desta Ata.

Item	Descrição	Apres	Qtde.	Unitário R\$	Total R\$
06	CALÇA JEANS com faixa refletiva. Vista Embutida com zíper, fechamento através de botão e caseado, dois bolsos embutidos com abertura tipo americano e dois bolsos traseiros, sendo um silkado com o brasão da Prefeitura colorido no bolso traseiro;		800	29,60	23.680,00
20	CAPUZ DE MALHA (Capuz DE MALHA 100% algodão, com 50 cm de comprimento, com abertura na parte frontal, fechamento através de velcro);		1000	5,89	5.890,00
35	CALÇA DE BRIM (Modelo tradicional), na cor branco, Vista embutida com zíper, fechamento através de botão e caseado, dois bolsos embutidos com abertura tipo americano e dois bolsos traseiros, sendo um silkado com o brasão da prefeitura colorido. Tamanhos 36 a 50.		60	24,49	1.469,40
<b>TOTAL: R\$31.039,40</b>					

Valor total adjudicado: **R\$31.039,40 (trinta e um mil, trinta e nove reais e quarenta centavos).**

As marcas dos produtos as serem entregues são aquelas constantes da proposta commercial (parte integrante desta Ata).



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

### 4. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

### 5. DA FORMA, PRAZO DE FORNECIMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS

I - A entrega destes produtos deverá ser de acordo com o Termo de Referência nos locais indicados pela Secretaria requisitante, mediante Ordem de Compras emitida pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura, sendo a descarga por conta da Contratada.

II - A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega/execução do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Ata de Registro de Preços e respectiva Ordem de Compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.

III - O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

### 6. DO PAGAMENTO

I - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) testação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V - CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

### 7 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

IV - De acordo com a legislação a Contratado é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

### 8 - DAS PENALIDADES

I - A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento da execução do objeto;
- c) falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;

g) fraude fiscal.

II - Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Para condutas descritas nas alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

III - Para os fins das alíneas "b" e "c", poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:





## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



- a) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;
- b) multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
- c) as ocorrências descritas nas alíneas "a" e "b" poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;
- d) multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

**III - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.**

a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

### **9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I - Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA e serão concedidos no termos e critérios legais, após 12 (meses) de vigência contratual.

II - A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços registrados até o limite legal, no prazo de vigência da Ata.

III - O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

### **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

### **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### **I.1 - Pela Administração, quando:**

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**I.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de**



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Preços.

**I.1.2** - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**I.2 - Pelas detentoras, quando:**

**a)** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**I.2.1** - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

**I** - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**I** - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.


**II** - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**III** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**DEILSON FRANISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**MM BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**  
Detentora da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

  
Rosilene Maria Frazão (Maspm 117.368/5)

  
Gisele Aparecida dos Santos Braga (Maspm 104/769/8)

Assunto **Fwd: Assinatura de Ata de SRP 035/2017 do Município de Arcos**  
De Gisele Braga (Pref. de Arcos-MG) <gbraga@arcos.mg.gov.br>  
Para <m.mbrindes@hotmail.com.br>  
Data 2017-03-24 17:41



- PP 052 EPI's para secretarias MM Brindes.pdf (~200 KB)

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Assinatura de Ata de SRP 035/2017 do Município de Arcos  
**Data:** 2017-03-24 17:37  
**De:** "Gisele Braga (Pref. de Arcos-MG)" <gbraga@arcos.mg.gov.br>  
**Para:** m.mbrindes@hotmail.com

Boa tarde!

Solicitamos que o representante legal da empresa assine a Ata de Registro de Preços anexa, e nos encaminhe, por gentileza, 01 via original.

Aguardamos retorno o mais breve possível.

GISELE BRAGA

Município de Arcos

Departamento de Licitações

(37) 3359-7923